

id: 6587773

PORTARIA 1VP nº. 4/2023

ESTABELECE O HORÁRIO DAS DISTRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, **no uso de suas atribuições legais e regimentais;**

RESOLVE:

Art. 1º. A distribuição eletrônica de recursos e feitos originários será realizada de segunda a sexta-feira, na Rua Dom Manuel, nº 37, sala 501 C, Lâmina III, nos seguintes horários:

- I- **às 11:00 horas**: os agravos de instrumento e todos os demais feitos urgentes e todos os feitos não-urgentes;
- II- **às 13:00 horas**: os agravos de instrumento e todos os demais feitos urgentes e todos os feitos não-urgentes;
- III- **às 15:00 horas**: somente os agravos de instrumento e os demais feitos urgentes;
- IV- **às 16:00 horas e 30 minutos**: somente os agravos de instrumento e os demais feitos urgentes.

Art. 2º. Não será realizada distribuição fora dos horários estabelecidos no artigo anterior:

§ 1º Inexistindo tempo hábil para a distribuição dos feitos urgentes nos horários estabelecidos no artigo 1º, o interessado deverá se dirigir ao Plantão Judiciário na forma determinada em ato próprio.

§ 2º O requerente, em colaboração com os interesses gerais de eficiência da Administração e dos jurisdicionados, sempre que possível, indicará a existência de feito já protocolizado e pendente de distribuição, apontando o respectivo número do protocolo.

§ 3º Serão disponibilizados para consulta os relatórios de distribuição, no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no seguinte caminho: INSTITUCIONAL/Vice-Presidências/1ªVice-Presidência/Relatórios das Distribuições.

Art. 3º. Os feitos, urgentes ou não, serão autuados e distribuídos segundo a rigorosa ordem cronológica de entrada no Departamento de Autuação e Distribuição Cível, não sendo admitida qualquer solicitação de preferência ou de precedência.

Parágrafo único. Após distribuídos, os feitos serão encaminhados diretamente aos gabinetes dos Desembargadores Relatores.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 20, 21 e 22 da Portaria 02/2022 desta Primeira Vice-Presidência.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

Desembargador CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
Primeiro Vice-Presidente

Escola da Magistratura - EMERJ

id: 6492344

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO MULTIDISCIPLINAR
EMERJ – FÓRUMS PERMANENTES
C O N V I T E

O Presidente do Fórum Permanente de Direitos Humanos, CONVIDA os Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores do Estado e do Município, Defensores Públicos, Advogados, Estagiários da EMERJ, alunos e demais interessados para a 131ª Reunião do Fórum Permanente de Direitos Humanos, onde será abordado o tema: "**Mobilidade e Democracia: Acesso ao Transporte como Garantia de Direitos Sociais e Coletivos**", a realizar-se no dia **09 de outubro de 2023**, das **10h às 12h**, no auditório da EMERJ, Des. Paulo Roberto Leite Ventura, situado na Rua Dom Manuel nº 25 – 1º Andar- Centro/ RJ, conforme programação abaixo:

Abertura:

Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo
Diretor-Geral da EMERJ
Doutor em Direito pela UNESA
Professor do PPGD da UNESA

Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa
Presidente do Fórum Permanente de Direitos Humanos da EMERJ
1º Vice-Presidente do TJERJ
Mestre em Cidadania e Direitos Humanos: Ética e Política pela Universidade de Barcelona